

TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/22

“1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SEMEANDO O FUTURO”.

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC**, representada pelo Presidente **CARLOS JOSE MEISMITH**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2022**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica alterada a meta do Serviço para 120 atendidos conforme Decisão-Edital N°01.21, que trata da distribuição de recursos e metas entre as organizações da sociedade civil selecionadas no chamamento público, e passa a ser parte integrante desse, assim como Plano de Trabalho alterado.

CLÁUSULA II

Fica acrescido o valor de **R\$ 33.833,33** (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao valor que alude o Termo de Colaboração N° 01/2022, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, proteção social básica. O valor total do termo passa a ser **R\$ 251.964,89** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2022.

CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2022**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 09 de junho de 2022.



ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CARLOS JOSE MEISMITH
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC

TESTEMUNHAS:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

ANEXO RP-09
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): *Prefeitura Municipal de Barueri*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC*

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/22 – 1º ADITAMENTO

OBJETO: *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Semeando Futuro.*

VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1) **R\$ 33.833,33**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s):

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 09 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal de Barueri

CPF: 492.801.398-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIARIA:

Nome: Carlos Jose Meismith

Cargo: Presidente

CPF: 424.727.928-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Adriana da Silveira Bueno Molina

Cargo: Secretária – SADS Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

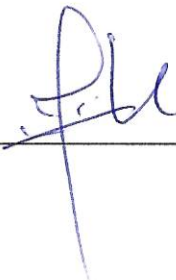
CPF: 124.987.038-02

Assinatura:  _____

Nome: Horácio Santalucia Filho

Cargo: Coordenador

CPF: 039.386.908-36

Assinatura:  _____


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlos Jose Meismith

Cargo: Presidente

CPF: 424.727.928-91

Assinatura:  _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.